

LEI Nº 463/93 de 13 de Abril de 1993

"cria Secretaria Municipal de Agricultura e das outras providências".

A câmara municipal de São Sebastião da Bela Vista mg, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei;

ART. 1º - Cria o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Secretaria Municipal de Agricultura;

ART. 2º - A Secretaria mencionada no art. 1º, será responsável pelas atividades econômicas - sociais em termos de implantação de organizações municipais inerentes ao assunto, seja na área urbana, seja na área rural;

ART. 3º - O chefe do Executivo Municipal, poderá, por decreto, disciplinar o funcionamento e a criação de órgãos e comissões necessários ao bom andamento dos serviços propostos;

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, mg, 14 de Abril de 1993.

JOSE BARBOSA NADALINI
PREFEITO MUNICIPAL.